

CADASTRO

Como preencher a ficha de filiação
para Cadastro e Recadastramento

O FILIADO - NO ESTATUTO

“Capítulo II – Da Filiação

Art. 11. As propostas de filiação deverão ser apreciadas pela Diretoria-Executiva Nacional, mediante parecer da Diretoria-Executiva da Delegacia Sindical correspondente, exceto em relação aos filiados fundadores que integram o quadro de filiados após a Assembleia-Geral de fundação do SINDICATO.

§ 1º Os direitos sociais dos novos filiados serão adquiridos a contar do deferimento da solicitação de filiação, que será comunicada ao interessado e publicada em meio eletrônico do SINDICATO, nos termos deste Estatuto.

§ 2º Ao solicitante cujo pedido de filiação tenha sido indeferido, cabe recurso ao Conselho de Delegados

Sindicais, no prazo de vinte dias a contar da data de recebimento da comunicação do indeferimento.

§ 3º Serão reconhecidos como filiados fundadores, além dos presentes à Assembleia-Geral de fundação do SINDICATO, todos os Fiscais Federais Agropecuários que tenham solicitado sua filiação até o dia 30 de junho de 2006.”

O FILIADO – NO ESTATUTO

“TÍTULO II – DO QUADRO SOCIAL

Capítulo I – Dos Filiados

Art. 9º Constitui direito dos Fiscais Federais Agropecuários integrantes do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da União Federal, ativos, aposentados e seus pensionistas, pleitearem filiação ao SINDICATO.

Art. 10. O quadro social do SINDICATO será composto das seguintes categorias de filiados:

I – efetivos; e

II – contribuintes.

§ 1º São considerados filiados efetivos os Fiscais Federais Agropecuários ativos e aposentados.

§ 2º São considerados filiados contribuintes os pensionistas legais dos Fiscais Federais Agropecuários.”

O FILIADO – NO ESTATUTO

“Capítulo III – Dos Direitos e Deveres

Art. 12. São direitos dos filiados:

- I – exigir cumprimento às deliberações adotadas pela Assembleia-Geral ;
- II – comparecer à Assembleia-Geral e nela se manifestar, nos termos do presente Estatuto;
- III - ser assistido em suas relações de trabalho e na defesa de seus direitos individuais e coletivos por órgão especializado do SINDICATO, nos termos do presente Estatuto;
- IV – requerer, por escrito, perante os órgãos do SINDICATO, em tudo quanto seja de seu peculiar interesse;
- V – exercer todos os demais direitos que lhes sejam assegurados, na qualidade de filiado, pela Constituição Federal e pela legislação vigente;
- VI – utilizar as dependências do SINDICATO para fins de atividades compreendidas neste Estatuto;
- VII – gozar de todos os benefícios proporcionados pelo SINDICATO;
- VIII – integrar as ações judiciais coletivas propostas pelo SINDICATO em defesa de seus interesses, nos termos estabelecidos pela Diretoria-Executiva Nacional.

§ 1º É direito exclusivo do filiado efetivo votar e ser votado nas instâncias deliberativas do SINDICATO, desde que em dia com as obrigações sindicais, previstas no presente Estatuto.

§ 2º O voto não poderá ser proferido por procuração.”

NO ESTATUTO

“Art. 13. São deveres dos filiados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais do SINDICATO;

II – pagar pontualmente a mensalidade estipulada pela Assembleia-Geral Nacional e as contribuições extraordinárias aprovadas pela Assembleia-Geral Nacional;

III – defender o bom nome do SINDICATO e zelar para que este atinja suas finalidades;

IV – colaborar, sempre que convocado, para a realização de trabalhos, atividades e representações de

interesse da entidade ou da categoria;

V – zelar pelo patrimônio da entidade;

VI – comparecer às reuniões e às Assembleias convocadas pelo SINDICATO;

VII – manter atualizados seus dados cadastrais no SINDICATO;

VIII – manter conduta ética, nos termos definidos pelo Código de Ética do SINDICATO.

Parágrafo Único. O filiado manterá o pagamento das contribuições no inciso II mediante autorização para desconto no contracheque.”

NO REGIMENTO INTERNO

“Art. 4º - Não haverá distinção de qualquer natureza entre os filiados efetivos e contribuintes, salvo os casos previstos no Estatuto.

Art. 5º - A filiação deverá ser requerida perante a Delegacia Sindical, onde o Fiscal Federal Agropecuário exerce seu cargo ou nas hipóteses de aposentados e pensionistas, junto a Delegacia Sindical onde esses possuam seu domicílio, mediante formulário padrão.

Art. 6º - A proposta de filiação, acompanhada de parecer da Diretoria Executiva da Delegacia Sindical, será submetida à deliberação da Diretoria Executiva Nacional.

§ 1º Ao solicitante cujo pedido de filiação tenha sido indeferido, cabe recurso à Mesa Diretora do Conselho de Delegados Sindicais, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento da comunicação do indeferimento.

§ 2º O Coordenador do Conselho de Delegados Sindicais designará um de seus membros, como Relator, para instruir o processo e emitir parecer conclusivo sobre o recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento.”

NO REGIMENTO INTERNO

“DOS DIREITOS E DEVERES

Art.7º - A Diretoria Executiva Nacional poderá executar os programas de educação permanente, voltados para a formação de uma cultura destinada ao exercício dos direitos e ao cumprimento dos deveres estabelecidos no Estatuto.

§ 1º Os programas deverão ser elaborados mediante a participação dos filiados e, para tal finalidade, poderá ser contratada assessoria profissional.

§ 2º A execução dos programas ficará a cargo das Diretorias de Formação e de Política Profissional.

§ 3º As petições e as consultas formalizadas pelo filiado deverão ser respondidas no prazo de até trinta dias.

Art. 8º - Os filiados deverão manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente o endereço para contato.”

A FICHA

A Ficha é padrão e de uso obrigatório para todos.

Nela Constará informações necessárias para que o Sindicato tome as suas tomadas de decisões e se adapte ao perfil de seus filiados, sendo assim é de extrema importância que o filiado preencha corretamente e completamente a sua ficha e assiná-la.

Também é necessário que os dados sejam conferidos pela Delegacia Sindical (DS), seja Diretor ou Funcionários, e que um representante da DS assine a ficha antes de encaminhá-la para a sede do Sindicato.

DADOS PESSOAIS		Siape		Delegacia Sindical		Foto 3X4	
				Seção Sindical			
Nome do(a) Associado(a)							
Endereço Residencial		Bairro		Desejo receber as informações da ANFFA SINDICAL em casa			
				<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N			
Cidade		UF	CEP	Tipo Sanguíneo		Fator RH	
CPF	RG (UF)	Data de Expedição		Carteira de Fiscalização			
Naturalidade		Filiação (Pai / Mãe)					
Sexo	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Estado Civil	Formação Profissional	Nº de Reg. Conselho (UF)			
Telefone Resid.	Telefone Com.	Celular		Fax			
E-mail Pessoal		E-mail Secund.					
Banco	Agência	DV	Conta	Data de Nascimento			
DADOS FUNCIONAIS		Local de Trabalho (Prédio)		Serviço (Lotação)		Classe	Padrão
Situação	<input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> Pensionista	Data de Admissão no Serviço Público		Data de Aposentadoria			
Endereço Institucional		CEP		Cidade (UF)			
PENSIONISTAS		Percentual da Pensão (%)		Início da Pensão		Siape do Instituidor	
Nome do Instituidor de Pensão		Tipo de Pensão		<input type="checkbox"/> Vitalícia <input type="checkbox"/> Temporária			
Dependentes							
		Nome		Sexo	Data Nascimento	Grau de Parentesco	
Declaro pela exatidão das informações prestadas, informando futuras alterações em meu cadastro e requiro nos termos das disposições estatutárias, filiação ao Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários. Declaro que tenho ciência do estatuto, autorizando o desconto da contribuição mensal em folha de pagamento.							
Local/UF		Data		Assinatura			
Para uso da Delegacia Sindical.							
Encaminhamento o filiado para homologação da Diretoria Executiva Nacional.							
Local/UF		Data		Assinatura			
Para uso da Diretoria Executiva Nacional.							
		<input type="checkbox"/> Homologado, atende aos dispositivos estatutários.		<input type="checkbox"/> Não Homologado			
Local/UF		Data		Assinatura			

Filiação e Atualização

No Início da Ficha existe dois campos, Filiação e Atualização.

Filiação: Deve ser marcado quando a pessoa está se filiando pela primeira vez.

Atualização: Deve ser marcado quando o filiado for fazer qualquer tipo de mudança em suas informações, sendo que existe um campo na Frente da Ficha que deve ser preenchido com a informação principal. Exemplos: Transferência, Recadastramento, Mudança de endereço, etc.

Ficha de Filiação

<input type="checkbox"/> Filiação	<input type="checkbox"/> Atualização
acia :al	

SIAPE

A informação mais importante da Ficha de Filiação é a MATRICULA SIAPE.

O SIAPE é um registro único, sendo que na teoria não é possível existir mais duas ou mais pessoas com o mesmo SIAPE.

Porém devidos a erros no sistema usado pela Mapa, é possível um pensionista e um Servidor terem números Iguais

O SIAPE é encontrado no contracheque do Fiscal ao lado de seu nome.

Nunca se deve deixar este campo em branco.

OBS.: Não se deve confundir o SIAPE com o SIAPE DE INSTITUIDOR (Voltado para Pensionistas) que estará explicado mais na frente.



ANFFA SINDICAL
Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários

DADOS PESSOAIS	Siape	Deleg Sindi
Nome do(a)		Seçã Sindi

DELEGACIA SINDICAL SEÇÃO SINDICAL

Delegacia Sindical: Esse campo também é de ordem obrigatório, informando qual a Delegacia de origem deste documento.

Seção Sindical: Só deve ser preenchido pela Delegacia Sindical que tiver Seções, sendo de uso obrigatório para todos os filiados, permitindo assim identificar em qual região o Filiado irá participar das votações.

	Filiação	Atualização
Delegacia Sindical		
Seção Sindical		

FOTO

O sindicato está buscando um forma de futuramente fazer carteiras de identificação para seus filiados, incluindo a fotografia do mesmo.

Foto 3X4

Tipo Sanguíneo

Foto DU

DADOS PESSOAIS

É de tremenda importância que os dados pessoais sejam corretamente e completamente preenchidos

1. Nome
2. Endereço (Completo)
3. Bairro
4. Cidade
5. UF e CEP
6. Tipo Sanguíneo (com Fator RH) Exemplos: A+ e B-.
7. CPF, RG (UF e) e data de Expedição do RG
8. Carteira de Fiscalização (Ativos)
9. Naturalidade (Cidade/UF)
10. Filiação (Nomes do Pai e da Mãe)
11. Sexo, Estado Civil.
12. Formação e Registro nos conselhos Regionais

		Sindical		Foto 3X4			
Nome do(a) Associado(a)							
Endereço Residencial							
Bairro			Desejo receber as informações da ANFFA SINDICAL em casa		S N		
Cidade		UF	CEP	Tipo Sanguíneo Fator RH			
CPF	RG (UF)	Data de Expedição		Carteira de Fiscalização			
Naturalidade		Filiação (Pai / Mãe)					
Sexo	M F	Estado Civil	Formação Profissional		Nº de Reg. Conselho (UF)		
Telefone Resid.	Telefone Com.		Celular	Fax			
E-mail Pessoal			E-mail Secund.				
Banco	Agência	DV	Conta	Data de Nascimento			

DADOS PESSOAIS

É de tremenda importância que os dados pessoais sejam corretamente e completamente preenchidos

12. Números de telefones para contato
13. E-mails – o acesso de nosso CLUBE DE FILIADO só é possível com três informações:
 - a) Nome Completo
 - b) CPF
 - c) E-mail pessoal

Aqueles que não informarem e-mails pessoais não terão acesso ao clube do filiado liberados

14. E-mail pessoal e e-mail institucional são duas coisas distintas.

15. Informações Bancárias

16. Data de Nascimento

17. Deseja Receber o Jornal impresso em sua casa?

		Sindical				Foto 3X4			
Nome do(a) Associado(a)									
Endereço Residencial									
Bairro				Desejo receber as informações da ANFFA SINDICAL em casa		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N			
Cidade				UF	CEP	Tipo Sanguíneo Fator RH			
CPF		RG (UF)		Data de Expedição		Carteira de Fiscalização			
Naturalidade			Filiação (Pai / Mãe)						
Sexo		Estado Civil		Formação Profissional		Nº de Reg. Conselho (UF)			
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F									
Telefone Resid.		Telefone Com.		Celular		Fax			
E-mail Pessoal				E-mail Secund.					
Banco		Agência		DV		Conta			
						Data de Nascimento			

DADOS FUNCIONAIS E PENSIONISTAS

É de tremenda importância que os dados pessoais sempre corretamente e completamente preenchidos a começar pelo campo Situação

1. ATIVO
2. APOSENTADO
3. PENSIONISTA

No caso de Pensionistas os demais dados do campo DADOS FUNCIONAIS devem ficar em branco

No Caso de Ativo todos os dados (exceto Data de Aposentadoria) devem ser preenchidos

No caso de Aposentados apenas Endereço Institucional, CEP e Cidade não são de preenchimento Obrigatório.

						Nascimento		
DADOS FUNCIONAIS			Local de Trabalho (Prédio)		Serviço (Lotação)		Classe	Padrão
Situação		<input type="checkbox"/> Ativo		Data de Admissão no Serviço Público		Data de Aposentadoria		
<input type="checkbox"/> Aposentado		<input type="checkbox"/> Pensionista						
Endereço Institucional				CEP		Cidade (UF)		
PENSIONISTAS			Percentual da Pensão (%)		Início da Pensão		Siape do Instituidor	
Nome do Instituidor de Pensão						Tipo de Pensão	<input type="checkbox"/> Vitalícia	<input type="checkbox"/> Temporária
Dependentes								

DADOS FUNCIONAIS E PENSIONISTAS

PENSIONISTA

Os campos de PENSIONISTAS devem ser completamente preenchidos

1. Percentual de Pensão: ira definir o valor que será cobrado da Pensionista.
2. Início da Pensão.
3. Nome do Instituidor da Pensão
4. **SIAPE DO INSTITUIDOR:** nunca deve ser confundido com o SIAPE dos DADOS PESSOAIS, pois eles são completamente diferentes. Por causa disso Pensionistas possuem 2 (DOIS) SIAPES: MATRICULA SIAPE e SIAPE DO INSTITUIDOR DE PENSÃO
5. Tipo de Pensão.

				Nascimento	
DADOS FUNCIONAIS		Local de Trabalho (Prédio)		Serviço (Lotação)	
Classe		Padrão			
Situação		Data de Admissão no Serviço Público		Data de Aposentadoria	
<input type="checkbox"/> Ativo		<input type="checkbox"/> Pensionista		<input type="checkbox"/> Aposentado	
Endereço Institucional		CEP		Cidade (UF)	
PENSIONISTAS		Percentual da Pensão (%)		Início da Pensão	
Nome do Instituidor de Pensão		Siape do Instituidor		Tipo de Pensão	
				<input type="checkbox"/> Vitalicia	
				<input type="checkbox"/> Temporária	
Dependentes					

DEPENDENTES

As informações desse campo são muito solicitadas na criação de convênios ligados a área de saúde.

Por isso necessitamos o total preenchimento, quando possuir um dependente.

Dependentes			
Nome	Sexo	Data Nascimento	Grau de Parentesco

Declaro na exatidão das informações prestadas, informando futuras alterações em meu cadastro e requeiro nos termos das

ASSINATURA DO FILIADO

A primeira assinatura da ficha pertence ao filiado, sendo que ele vai assinar validade o texto acima .

É obrigatório que o filiado assine a ficha de filiação, um representante legal em seu lugar, caso o mesmo seja incapaz ou menor de idade (pensionistas).

Declaro pela exatidão das informações prestadas, informando futuras alterações em meu cadastro e requeiro nos termos das disposições estatutárias, filiação ao Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários. Declaro que tenho ciência do estatuto, autorizando o desconto da contribuição mensal em folha de pagamento.		
Local/UF	Data	Assinatura

Caso a pessoa não possa assinar e um representante for assinar por ela é necessário um cópia de procuração reconhecida em cartório autorizando a pessoa assinar. Se chegar sem procuração a ficha dessa descartada.

ASSINATURA DA DELEGACIA E DA DIRETORIA NACIONAL

A segunda assinatura da ficha pertence a Diretoria da Delegacia Sindical do estado, devendo a mesma ser devidamente assinada por um membro, antes da mesma de ser enviada para a Sede Nacional.

A Terceira assinatura ocorre na Sede por um membro da Diretoria Executiva Nacional, sendo seus dados inseridos no sistema, a ficha digitalizada e arquivada.

Local/UF	Data	Assinatura
Para uso da Delegacia Sindical.		
Encaminho o filiado para homologação da Diretoria Executiva Nacional.		
_____	_____	_____
Local/UF	Data	Assinatura
Para uso da Diretoria Executiva Nacional.		
<input type="checkbox"/> Homologado, atende aos dispositivos estatutários.		<input type="checkbox"/> Não Homologado
_____	_____	_____
Local/UF	Data	Assinatura

AO TERMINO DISSO, TODOS OS PROCESSOS ESTARÃO FINALIZADOS.

OBSERVAÇÕES FINAIS

“É de extrema importância o total preenchimento dos dados da ficha, mesmo em caso de Recadastramento/Atualização. Tudo visando evitar que o filiado esqueça de preencher algum campo.

Temos várias casos de filiados que esquecem de manter seus Dados Bancários, por exemplo, atualizados, trazendo posteriormente transtorno para o mesmo.

Em caso de dúvidas,
Basta entrar em contato com sede.